



CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPUÃ

Estado do Paraná

CNPJ – 02.001.489/0001-41

Rua José Constantino dos Santos, nº.1411 – Centro – Arapuã/Pr CEP: 86.884-000 –

Fone: 043 - 3444-1197

ATA Nº 033-2021

Reunião Ordinária do dia 04 de outubro de 2021.

Aos quatro dias do mês de outubro do ano de 2021, reuniu-se no Plenário Vereador Daniel Crozeta no recinto deste Poder Legislativo Municipal de Arapuã, Estado do Paraná, os Vereadores deste Legislativo, sob a presidência do Vereador Carlos Cesar Vieira, onde teve início a uma Reunião Ordinária. Tendo constatado Quórum Regimental, o Senhor Presidente convidou a todos para ficarem em pé e juntos ouvirem a leitura de um texto bíblico. Após o Presidente requereu do Sr. Secretário que fizesse a leitura da Ata da reunião anterior, que foi lida e colocada para a apreciação e votação e aprovada por unanimidade. Em seguida a leitura do Expediente: Projeto de Lei 024/2021 que foi repassado para análise das devidas Comissões. Ordem dia: Projetos de Leis 020 e 021/2021, aprovados pela maioria em primeira votação, com cinco votos favoráveis, e os Vereadores Valdezir de Vicente, Elinton Andre dos Santos e Osvaldo Scremin votaram contrário ao transmiti e aprovação dos referidos Projetos sob a justificativa que o referido Projeto apresentada pelo Chefe do Poder Executivo, este afirma que os equipamentos já foram adquiridos e entregues aos grupos rurais, o que desvirtua os ditames legais da Lei Orgânica art. 70. Requerimentos 028/2021 e 029/2021 aprovados por unanimidade. Em seguida foi deixado a palavra livre para que os Vereadores fizessem suas considerações finais e após o Presidente agradeceu a presença de todos. Estiveram presentes os seguintes Vereadores: Sebastião dos Santos, Valdezir de Vicente, Flavio Goncalves da Rocha, João Carlos Matias, Elinton Andre dos Santos, João Renato Leandro de Vicente e Osvaldo Scremin. E assim Senhor Presidente, determinou o encerramento da Reunião ordinária, do que para constar, eu, Douglas Cleyton Pereira, 1º secretário, em conformidade com o regimento interno art. 36, lavrei a referida Ata que após lida e aprovada, segue por mim, pelo presidente e os demais vereadores presentes devidamente assinados.


João Renato Leandro de Vicente





